MENSAGEM Nº 353 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 30 de novembro de 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: ***"AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, TRÊS LOTES DE TERRENO SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS, CADA UM COM ÁREA INDIVIDUAL DE 2.400,00 M² POR LOTE, TOTALIZANDO 7.200,00, EM FAVOR DA EMPRESA SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Com o fim de incentivar a instalação e ampliação de indústrias no Município, foi criada a Lei Municipal nº 848/92, e posteriormente foi criada a Lei Complementar 112/2005, prevendo a possibilidade de doação de bem imóvel às empresas que preencham os seus requisitos.

De acordo com a certidão emitida pelo Diretor do Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pradópolis, a empresa SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA, já cumpriu todos os requisitos exigidos lei municipal.

Os incentivos concedidos através do projeto de lei complementar objetivam favorecer o desenvolvimento socioeconômico do Município, proporcionando à iniciativa privada as condições ideais para aumentar a produção de riquezas na cidade de Pradópolis, inclusive temos a necessidade de ampliar e manter o Distrito Industrial para a criação de emprego e renda para nossos cidadãos.

Cumpre informar que a empresa deverá cumprir todos os requisitos dispostos na nas leis municipais em vigor estabelecidas na Lei Complementar nº 112, de 18 de abril de 2.005, com as alterações dadas pelas Leis Complementares nº 141/2006, nº 235/2014 e nº 295/2021, especialmente em relação às condições para outorga da escritura pública que deverão ser observadas na integra.

Expostas, de maneira resumida, os motivos fundamentais da presente iniciativa, espero receber de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o apoio necessário para que o projeto de lei complementar em referência possa tramitar por essa respeitada Casa Legislativa, na forma do seu Regimento Interno, para que sua aprovação aconteça com a máxima brevidade possível, a fim de atender os interesses públicos desta Administração municipal.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP

PROTOCOLO GERAL 502/2023
Data: 30/11/2023 - Horário: 16:17
Administrativo - PROT 502/2023

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

CERTIDÃO ADMINISTRATIVA

De 14 de novembro de 2023

VANDERLEI DOS REIS, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo,

CERTIFICA que, em visita realizada no dia 31 de outubro de 2023, na sede da empresa **SIL TÉRMICA SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA (COMÉRCIO DE SILICATO DE CÁLCIO ISOPETRO)**, localizada nos lotes 4 e 5 da quadra nº 6, do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis - DINPRA, constatou que a empresa encontra-se em funcionamento, onde foi possível observar a presença de empregados trabalhando no local, nas áreas administrativa e industrial, bem como a existência de equipamentos industriais.

Foram realizadas algumas fotografias do local onde este signatário preferiu não mostrar pessoas, apenas materiais e equipamentos. Referidas fotografias, num total de 5, fazem parte integrante desta certidão.

Este Departamento de Indústria e Comércio teve acesso a alguns documentos fiscais da empresa e constatou-se a regularidade fiscal com relação a: cartão CNPJ, certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS, certidão negativa de débitos estaduais, certidão positiva com efeitos de negativa de tributos federais, e declaração de faturamento de janeiro a fevereiro de 2022, bem como extrato do Simples Nacional apurado em dezembro de 2022, no total de R$ 250.987,33.

Por ser verdade, assina a presente.
Pradópolis, 14 de novembro de 2023

[redacted]

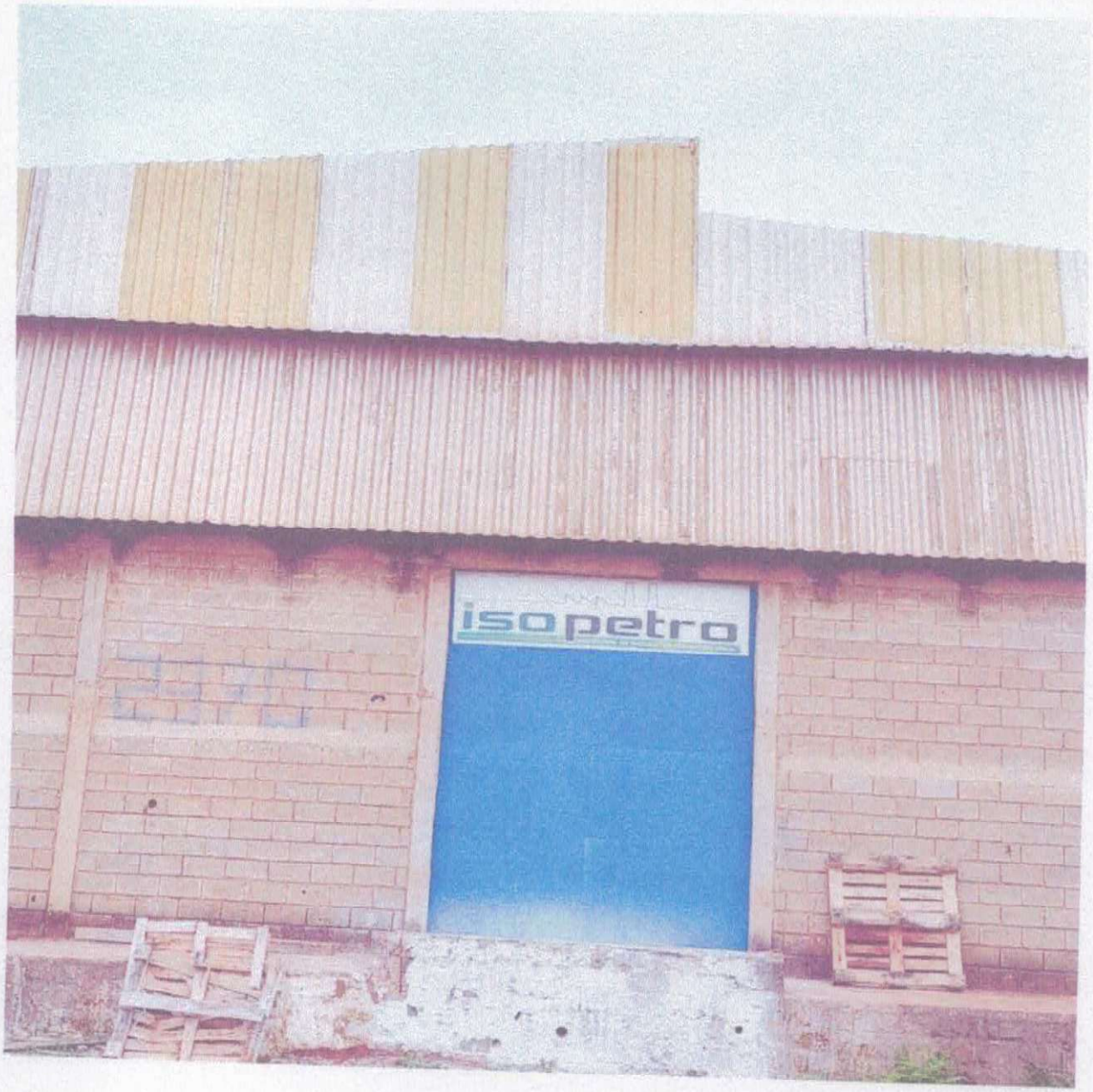
VANDERLEI DOS REIS
Diretor de Indústria e Comércio










isopetro

DECLARACAO DO FATURAMENTO

Ao Banco S/A

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a Empresa SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA ,
inscrita no CNPJ/MF sob no. 27.102.093/0001-11
com sede à ALEXANDRE MAGNUSSON 2471 ,DISTRITO INDUSTRIA,Pradópolis-SP,realizou nos ultimos 12 meses,
o faturamento bruto abaixo

Relacao de Faturamento

Mes	Faturamento	Mes	Faturamento
Jan/2022	9.500,00	Jul/2022	32.000,00
Fev/2022	3.000,00	Ago/2022	15.300,00
Mar/2022	10.000,00	Set/2022	4.500,00
Abr/2022		Out/2022	22.000,00
Mai/2022	3.500,00	Nov/2022	67.000,00
Jun/2022	11.300,00	Dez/2022	20.000,00
			198.100,00

PRADOPOLIS-SP, 21 de JUNHO de 2023.

NELSON ANTONIO GARCIA - CRC: 1SP198616/O-9

[redacted]

Contador CRC 1SP198616/O-9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.102.093/0001-11
Certidão nº: 58642396/2023
Expedição: 23/10/2023, às 13:13:18
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.102.093/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA
CNPJ: 27.102.093/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:05 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.
Código de controle da certidão: **9A1A.8EA2.A451.BE0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.102.093/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23100765827-21
Data e hora da emissão	23/10/2023 10:13:16
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.102.093/0001-11
Razão Social: COMERCIO DE SILICATO DE CALCIO
Endereço: RUA 1 / DISTRITO INDUSTRIAL / PRADOPOLIS / SP / 14850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101120093953286379

Informação obtida em 23/10/2023 10:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.102.093/0001-11 MATRIZ		14/02/2017

NOME EMPRESARIAL
SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIO DE SILICATO DE CALCIO ISOPETRO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXANDRE MAGNUSSON	2471	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.850-000	DISTRITO INDUSTRIAL	PRADOPOLIS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.ISOPETRO@GMAIL.COM	(16) 9183-8882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **10:08:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2023/000006645164

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA ou CNPJ nº 27.102.093/0001-11**.

Certidão **emitida em:** 23/10/2023, às 10:15:45 (data e hora de Brasilia).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade, com base no código de segurança **1FB9E50E729ED9E1**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 19/01/2023 09:41:03
Apurado em 19/01/2023 09:39:20
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.7

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 27.102.093	Nome Empresarial: SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA	
Data de Abertura: 14/02/2017	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 27102093202212001

Período de Apuração (PA): 12/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	179.325,00	0,00	179.325,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	198.100,00	0,00	198.100,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	250.987,33	0,00	250.987,33
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	26.884,44	02/2021	42.250,00	03/2021	32.000,00	04/2021	17.090,66
05/2021	16.400,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	32.305,59	10/2021	63.000,00	11/2021	19.831,64	12/2021	1.225,00
01/2022	9.500,00	02/2022	3.000,00	03/2022	10.000,00	04/2022	0,00
05/2022	3.500,00	06/2022	11.300,00	07/2022	32.000,00	08/2022	15.300,00
09/2022	4.500,00	10/2022	22.000,00	11/2022	67.000,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 27.102.093/0001-11	

Município: PRADOPOLIS	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 20.000,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
49,50	31,50	103,59	22,41	337,50	288,00	67,50	0,00	900,00

Parcela 1: R$ 20.000,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 20.000,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
49,50	31,50	103,59	22,41	337,50	288,00	67,50	0,00	900,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
49,50	31,50	103,59	22,41	337,50	288,00	67,50	0,00	900,00

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
49,50	31,50	103,59	22,41	337,50	288,00	67,50	0,00	900,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
49,50	31,50	103,59	22,41	337,50	288,00	67,50	0,00	900,00

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 27102093202212001

Número: 07202301925299035			Data de Vencimento: 20/01/2023		Data limite para acolhimento: 20/01/2023		
IRPJ	49,50	CSLL	31,50	COFINS	103,59	PIS/PASEP	22,41
INSS/CPP	337,50	ICMS	288,00	IPI	67,50	ISS	0,00
Principal	900,00	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	900,00

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	49,50	União

CSLL	31,50	União
COFINS	103,59	União
PIS	22,41	União
INSS/CPP	337,50	União
IPI	67,50	União
ICMS	288,00	SP
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 025 /2023

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, TRÊS LOTES DE TERRENO SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS, CADA UM COM ÁREA INDIVIDUAL DE 2.400,00 M² POR LOTE, TOTALIZANDO 7.200,00, EM FAVOR DA EMPRESA SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de _____, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos descritos na Lei Municipal nº 848/92, mediante prévia avaliação, (03) três lotes de terreno situados no Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis, ora denominados lotes 03, 04 e 05 da Quadra 03, objetos das matrículas nº 23.858, 23.859 e 23.860 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, com área total de 7.200,00 m², em favor da empresa SIL TERMICA SERVICOS E COMERCIOS LTDA, CNPJ n° 27.102.093/0001-11, Inscrição estadual n° 557.018.845.110, destinado à efetiva utilização e funcionamento de atividades industriais e econômicas.

Parágrafo único. O bem imóvel de formato regular, a que se refere este artigo, constitui-se dos lotes 03, 04 e 05, da quadra 03, do loteamento Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis – DINPRA, possuindo as medidas, limites e confrontações:

I - Lote "03", Quadra "3" - Com frente para Rua "2", medindo 50,00 metros na linha da frente, igual medida na linha dos fundos, por 48,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a aludida via Pública ou seja, Rua 2, pelo lado direito com o Lote "02" e pelo lado esquerdo com a Usina São Martinho S/A Açúcar e Álcool, e pelo fundo com o lote nº "04", com área superficial de 2.400,00 m², com situação regular.

II - Lote "04", Quadra "3" - Com frente com a Rua "2", medindo 50,00 metros na linha de frente, igual medida na linha dos fundos, por 48,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados dividindo e confrontando pela frente com a aludida via Publica, (Rua1), pelo lado direito com a Usina São Martinho S/A Açúcar e Álcool e pelo lado esquerdo com o lote "05" e pelos fundos com o lote "03" da mesma quadra, com área superficial de 2.400,00 m², com situação regular.

III - Lote "05", Quadra "3" - Com frente para Rua "1" Medindo 50,00 metros da linha de frente, igual medida na linha dos fundos, 48,00 metros de da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a aludida via Pública ou seja, a Rua "1", pelo lado direito com o lote nº. "04" e pelo lado esquerdo com o lote nº. "1", e pelo fundo com o lote nº. "02", com área superficial de 2.400,00 m², com situação regular.

Art. 2°. Nos termos do parágrafos único, do artigo 2°, da Lei Complementar Municipal n° 112, de 18 de abril de 2005, bem como do artigo 97, inciso I, letra "a", da lei Orgânica do Município de Pradópolis, dispensar-se-á de licitação a alienação de bem imóvel, por doação e com encargos, por razões de interesse público devidamente justificado pela prioridade administrativa a fim de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, através de incentivos fiscais e materiais à expansão do setor industrial, e por cumprir todos requisitos da Lei 848/92.

Art. 3º. Aplicam-se às disposições contidas nesta lei complementar, no que couber, às normas e condições gerais sobre alienação, por doação e com encargos de bens imóveis no Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis – DINPRA, estabelecidas na Lei Complementar nº 112, de 18 de abril de 2.005, com as alterações dadas pelas Leis Complementares n° 141/2006, nº 235/2014 e nº 295/2021, especialmente em relação às condições para outorga da escritura pública que deverão ser observadas na integra.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____de 20___.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis